

PORTARIA Nº 1.277, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, e tendo em vista o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e as Portarias Normativas MEC nº 20 e nº 23, de 21 de dezembro de 2017, republicadas em 3 de setembro de 2018, bem como a Instrução Normativa SERES nº 1, de 17 de setembro de 2018, e considerando o disposto nos processos e-MEC listados na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os cursos superiores de graduação constantes da tabela do Anexo desta Portaria, solicitados pelas Instituições de Educação Superior citadas, nos termos do disposto no art. 10 do Decreto nº 9.235, de 2017.

Parágrafo único. As autorizações a que se refere esta Portaria são válidas exclusivamente para os cursos ministrados nos endereços citados na tabela constante do Anexo desta Portaria.

Art. 2º As instituições citadas na tabela constante do Anexo desta Portaria deverão protocolar pedido de reconhecimento dos respectivos cursos, nos termos do disposto no art. 46 do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ARAUJO DE ALMEIDA

ANEXO (Autorização de Cursos)

Nº de Ordem	Registro MEC nº	Curso	Nº de vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora	Endereço de funcionamento do curso
1	202008128	FARMÁCIA (Bacharelado)	80 (oitenta)	FACULDADE GUARAÍ	INSTITUTO EDUCACIONAL SANTA CATARINA LTDA - EPP	RUA FLAMBOYANT Nº 1050, Q.12, LT 1 A 53, 1050, FACULDADE GUARAÍ - CAMPUS 3, LOTEAMENTO PORTAL DA SERRA, GUARAÍ/TO
2	202022647	EVENTOS (Tecnológico)	80 (oitenta)	FACULDADE ROBERTO MIRANDA	RMEC ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - ME	AVENIDA PAULISTA, 1009, BELA VISTA, SÃO PAULO/SP
3	202014999	DIREITO (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADES INTEGRADAS DE FERNANDÓPOLIS	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FERNANDÓPOLIS	AVENIDA THEOTONIO VILELA, S/N, JARDIM VITÓRIA, FERNANDÓPOLIS/SP

PORTARIA Nº 1.278, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, e tendo em vista o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e as Portarias Normativas MEC nº 20 e nº 23, de 21 de dezembro de 2017, republicadas em 3 de setembro de 2018, bem como a Instrução Normativa SERES nº 1, de 17 de setembro de 2018, e considerando o disposto nos processos e-MEC listados na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os cursos superiores de graduação constantes da tabela do Anexo desta Portaria, solicitados pelas Instituições de Educação Superior citadas, nos termos do disposto no art. 10 do Decreto nº 9.235, de 2017.

Parágrafo único. As autorizações a que se refere esta Portaria são válidas exclusivamente para os cursos ministrados nos endereços citados na tabela constante do Anexo desta Portaria.

Art. 2º As instituições citadas na tabela constante do Anexo desta Portaria deverão protocolar pedido de reconhecimento dos respectivos cursos, nos termos do disposto no art. 46 do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ARAUJO DE ALMEIDA

ANEXO (Autorização de Cursos)

Nº de Ordem	Registro MEC nº	Curso	Nº de vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora	Endereço de funcionamento do curso
1	202015000	PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Bacharelado)	80 (oitenta)	FACULDADES INTEGRADAS DE FERNANDÓPOLIS	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FERNANDÓPOLIS	AVENIDA THEOTONIO VILELA, S/N, JARDIM VITÓRIA, FERNANDÓPOLIS/SP
2	202008334	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	60 (sessenta)	FACULDADE SOCIESC DE JARAGUÁ DO SUL	INSTITUTO EDUCACIONAL SANTA CATARINA LTDA - EPP	AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 268, CAMPUS JARAGUÁ SHOPPING, CENTRO, JARAGUÁ DO SUL/SC
3	202008448	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (Tecnológico)	60 (sessenta)	FACULDADE UNA DE ITABIRA	BRASIL EDUCACAO S/A	RUA SIZENANDO DE BARROS, 27, CENTRO, ITABIRA/MG

DESPACHO Nº 164, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o inciso X, art. 24, do Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, resolve:

Art. 1º Encaminhar os requerimentos referentes às entidades elencadas no Anexo aos Ministérios da Saúde e/ou Cidadania, com a manifestação deste Ministério (MEC), para análise e apreciação.

Art. 2º Este encaminhamento é realizado em virtude de as entidades possuírem atuação nas áreas de Assistência Social e/ou Saúde concomitantemente com a Educação, em cumprimento do disposto no art. 13, do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, e no art. 21, da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ARAUJO DE ALMEIDA

ANEXO

	CNPJ	Nome da Entidade	Local	Nº do Processo	Ministério Destinatário
1	00.584.568/0001-05	INSTITUICAO ASSIST BENEFICENTE CONCEICAO MACEDO	Salvador/BA	23000.019339/2021-18	Ministério da Cidadania
2	92.219.559/0001-25	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PELOTAS	Pelotas/RS	25000.064850/2020-19	Ministério da Saúde
3	48.555.775/0001-50	OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLORIA - FAZENDA DA ESPERANCA	Guaratinguetá/SP	23000.012539/2020-69	Ministério da Saúde

DESPACHO Nº 165, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

Decide o Processo nº 23000.028948/2020-87.

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, em atenção ao disposto nos arts. 206 e 209 da Constituição, art. 46 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, artigos 2º, 3º e 10 da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, artigos 2º, 48 e 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e artigos 56, 58 a 60, 72 e 73 do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, com base na Nota Técnica nº 259/2021/CGSE/DISUP/SERES, determine perante o curso de Engenharia Agrícola, bacharelado (cód. e-MEC nº 1103682) da Fundação Universidade Federal do Pampa - UNIPAMPA (cód. e-MEC nº 5322), inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22:

I - a revogação do item "d" do Despacho SERES nº 57, de 06 de maio de 2021, publicado no DOU em 10 de maio de 2021;

II - a notificação do teor da decisão a Secretaria de Educação Superior - SESu/MEC para acompanhamento;

III - a notificação da Fundação Universidade Federal do Pampa - UNIPAMPA do teor da decisão, por meio eletrônico, através de e-mail e pelo Sistema de Comunicação da Caixa de Mensagens do e-MEC.

PAULO ROBERTO ARAUJO DE ALMEIDA

RETIFICAÇÃO

Retificar o item 3, Anexo, da Portaria nº 1.249, de 17 de novembro de 2021, publicada no DOU, de 18 de novembro de 2021, referente à vigência da renovação do Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social (CEBAS) da ASSOCIACAO EDUCACIONAL FAMILIA AHMAD, inscrita no CNPJ nº 09.203.953/0001-21, nos autos do processo nº 23000.001973/2020-13, onde se lê: "28/07/2020 a 27/07/2021" deve-se ler: "28/07/2020 a 27/07/2023"

RETIFICAÇÃO

No Art. 1º da Portaria SERES nº 970, de 3 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 169, de 6 de dezembro de 2021, Seção 1, pág. 30, onde se lê: "Avenida Santa Leopoldina, nº 840, bairro Coqueiral de Itaparica", leia-se: "Rua Inácio Higino, nº 1050, Centro Empresarial Praia da Costa Torre Leste, 12º andar, bairro Praia da Costa", conforme Nota Técnica nº 20/2021/COREAD/DIREG/SERES, de 23/09/2021. (Processo SEI nº 23000.023882/2021-10, e-MEC nº 201820422).

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS VILA VELHA
DIRETORIA-GERAL

PORTARIA Nº 311, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS VILA VELHA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO ESPIRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.1.070, de 05 de junho de 2014, da Reitoria deste Ifes, e de acordo com os Processos de n.23187.002553/2021-79 e 23187.002478/2021-67, resolve:

Homologar o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Substituto, regido pelo Edital n.02/2021, Campus Vila Velha, conforme discriminado a seguir:

Inscrição Candidato Pontuação Classificação
 2 Carlos Roberto de Souza Rodrigues 77,79 1º
 5 Murilo Góes Martins 73,49 2º
 3 Victor Camponez Vialeto 65,59 3º
 7 Igor Cosmo Bueno 59,80 4º
 4 Maruza Brasil Boone Adão 58,14 5º
 1 Ana Paula Barboza de Vargas Schuster 52,28 6º
 6 Fabrizia Nicolí Dias 47,40 7º

DIEMERSON SAQUETTO

